

PORTARIA Nº 51, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Constitui a comissão responsável pelo(s) projeto(s) e/ou ações da área temática Relações Institucionais, alinhada à iniciativa 1.1 do plano estratégico 2024-2029 da Atricon.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL - ATRICON, considerando o objetivo disposto no inciso III do art. 2º e as competências que lhe são atribuídas pelo inciso X do artigo 17 do Estatuto da Associação e

CONSIDERANDO o plano estratégico da Atricon para o período 2024-2029, que prevê, como uma de suas iniciativas, “1.1 Fortalecer a relação institucional do Sistema Tribunais de Contas com os Poderes Constituídos, com os órgãos de controle da administração pública e com as entidades da sociedade civil organizada”, vinculada ao objetivo estratégico de “1. Atuar como instrumento de representação e de aperfeiçoamento do Sistema Tribunais de Contas e do Controle Externo”;

CONSIDERANDO o papel central das comissões e das redes institucionais na concepção, execução e entregas dos projetos e ações, constituindo os núcleos de desenvolvimento das soluções institucionais e das entregas da Atricon;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das portarias das comissões instituídas na gestão 2024-2025, com vistas à recomposição de seus integrantes, quando necessário, bem como à adequação aos direcionadores estratégicos e aos planos de entregas dos programas, projetos e ações aprovados na reunião institucional realizada no TCE-SC nos dias 16 e 17 de março de 2026;

CONSIDERANDO a continuidade e o aprimoramento de projetos e de ações desenvolvidos em gestões anteriores da Atricon, os quais evidenciam a consolidação de agendas institucionais relevantes e a necessidade de seu aprofundamento, especialmente diante dos desafios de melhorar a imagem e a confiança pública nos Tribunais de Contas e promover controle externo de impacto;

CONSIDERANDO que a área temática Relações Institucionais integra o portfólio

institucional da Atricon e contribui diretamente para o fortalecimento da articulação, da representação e da atuação estratégica do Sistema Tribunais de Contas, por meio da ampliação do diálogo interinstitucional, da cooperação com atores estratégicos e da promoção de agendas de interesse público, potencializando a efetividade, a legitimidade e a geração de valor público do controle externo;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a comissão responsável pelo(s) projeto(s) e/ou ações da área temática Relações Institucionais, integrada pelos seguintes membros e servidores de Tribunais de Contas do Brasil:

- I. Conselheiro Cezar Miola (TCE-RS) – coordenador-geral;
- II. Conselheiro Fabrício Macedo Motta (TCM-GO);
- III. Conselheira Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins (TCE-PI);
- IV. Conselheiro Roberto Debacco Loureiro (TCE-RS);
- V. Conselheiro Rodrigo Cavalcanti Novaes (TCE-PE);
- VI. Conselheiro Sebastião Cezar Leão Colares (TCM-PA);
- VII. Aramis Ricardo Costa de Souza (TCE-RS);
- VIII. Elisa Cecin Rohenkohl (TCE-RS);
- IX. Laura Costa Gonçalves Rocha (TCE-RS);
- X. Leo Arno Richter (TCE-RS) – Secretário-Executivo
- XI. Priscila Pinto de Oliveira (TCE-RS) – Secretária-Executiva

§ 1º O(s) projetos(s) e/ou ações serão planejados e executados pela Comissão sob a liderança da Vice-Presidência de Relações Institucionais e em conformidade com as diretrizes estratégicas elencadas a seguir:

- I. ampliar relacionamentos institucionais da Atricon com diferentes segmentos da sociedade, como: Poder Executivo das três esferas e Ministério Público; órgãos centrais de controle e integridade; entidades municipalistas; conselhos de políticas públicas; universidades e centros de pesquisa; alta gestão de veículos de comunicação e formadores de opinião; organizações da sociedade civil;



ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS
MEMBROS DOS TRIBUNAIS
DE CONTAS DO BRASIL

- II. associar a marca Atricon a causas de alto interesse social por meio do estímulo e da participação em campanhas temáticas voltadas a melhoria de políticas públicas (educação, transparência, governança digital, políticas para populações vulneráveis etc.);
- III. promover integração com a sociedade e o controle social;
- IV. estimular redes locais de interlocução com cidadãos e incentivar canais qualificados de participação social;
- V. buscar novas parcerias com organismos multilaterais e entidades nacionais estratégicas, priorizando agendas de interesse da Atricon.

§ 2º O detalhamento das entregas, inclusive quanto a prazos, constará de plano de entregáveis próprio, elaborado pela Comissão, o qual poderá ser ajustado ao longo de sua execução, observadas as diretrizes da área temática e em conformidade com as orientações da Atricon.

§ 3º O monitoramento das entregas será realizado por comissão específica instituída pela Atricon, com o apoio do(s) enlace(s) indicados pela Vice-Presidência de Relações Institucionais.

§ 4º O presidente da Atricon poderá constituir grupos de trabalhos para estudos específicos e entregas especializadas, em apoio às atividades da Comissão.

§ 5º As atividades da Comissão serão realizadas prioritariamente de modo remoto e, excepcionalmente, de modo híbrido, não implicando dedicação exclusiva de seus integrantes nem remuneração.

Art. 2º Os casos omissos serão decididos pelo presidente da Atricon.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria Atricon nº 52/2024.



Conselheiro **EDILSON SILVA**
Presidente